



**Processo:** 14940/21

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos

**Exercício:** 2021

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3140 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 20/03/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 00605/23

Sessão: 3110 - 14/03/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 14940/21

Jurisdicionado: Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Elucinaldo Laurindo de Almeida (Gestor(a)); Rizzo Parking And Mobility S/a (Interessado(a)); Roberta Borges Perez Boaventura (Interessado(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a) OAB/PB 20896).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 14940/21, que trata da análise de legalidade de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, realizada pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos, ante a perda do objeto. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 14 de março de 2023.

**João Pessoa, 17 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**